



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

## ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos três dias mês de julho de 2017, às 13h00, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: Vanuza Pertel, Camila Reis Coutinho e Darlene Gomes dos Santos a abertura da sessão de licitação referente à Tomada de Preços nº. 002/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EPM CAMPO GRANDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS.**

Registra-se que a empresa SOARES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME credenciou como representante o Srº Jayme Miranda Lopes; a empresa H & J CONSTRUTORA LTDA ME credenciou como representante o Srº Heder Henrique Rodrigues; a empresa MONTERAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP credenciou como representante a Srª Rosa Maria Machado Martinho Moraes; a empresa EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME credenciou como representante o Srº Juan Rebonato Soeiro; a empresa LARGURA E BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP credenciou como representante o Srº Ary Cesar Pereira de Aguiar e o Sr. Paulo Cezar Soares esteve presente à sessão como ouvinte.

A Sra. Presidente deu início ao trabalho, solicitando que todos os presentes efetuassem a rubrica do envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Em seguida foi aberto o envelope No. 01 – “HABILITAÇÃO” e rubricados todos os documentos por todos os presentes.

Durante análise da documentação pela comissão foi identificado por seus membros que a exigência do Edital no Anexo V – Modelo de Declaração de Garantia fere o princípio do Sigilo das Propostas tendo em vista que ao preencher a modalidade de garantia e valor disponibilizado a empresa consequentemente revelaria o valor de sua proposta, ato este que deveria ser posterior à divulgação do resultado de HABILITAÇÃO.

*Anexo V – Modelo de Declaração de Garantia*

*...“Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório, Edital de Tomada de Preços nº xx/201x- Reedição, que ofereço como garantia de 5%(cinco por cento), do valor de minha proposta, equivalente a R\$ xx.xx(xxxxxxx), para execução do Contrato, na modalidade descrita no inciso \_\_\_\_ (vide especificação abaixo) do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações.”...*

Desta forma, antes de declarar o resultado da habilitação das empresas participantes, decide a Presidente SUSPENDER a sessão “sine die” informando que o processo será enviado IMEDIATAMENTE ao setor jurídico para análise e parecer do fato identificado pela CPL, em tempo sugerimos anulação do processo licitatório tendo em vista ilegalidade não identificada nas fases anteriores constantes, por exemplo, na (Fl. 057).

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou esta fase, autorizando a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e vai por todos os demais membros da comissão aqui presente bem como credenciados.

  
**Vanuza Pertel**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Darlene Gomes dos Santos**  
Membro













# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

*Partincho*  
**Camila Reis Coutinho**  
Membro

*Almir*  
SOARES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
Jayme Miranda Lopes

*H & J*  
H & J CONSTRUTORA LTDA ME  
Heder Henrique Rodrigues

*Rosa Maria Machado*  
MONTERAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
Rosa Maria Machado Martinho Moraes

*Juan R. Soeiro*  
EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME  
Juan Rebonato Soeiro

*Ary Cesar*  
LARGURA E BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP  
Ary Cesar Pereira de Aguiar

*Paulo Cezar Soares*  
Paulo Cezar Soares  
Ouvinte

*cup*  
*flora*  
*D.*